



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**Processo Nº:** 48610.001690/2016

**Reunião de  
Diretoria Nº:** 850

**Data:** 04/07/2016

**RD:** 491/2016

**Assunto:**

Solicitação de Prorrogação do Primeiro Período Exploratório em 6 (seis) meses dos blocos REC-T-106, REC-T-107 e TUC-T-177, sem prejuízo ao prazo final de 5 (cinco) anos da Fase de Exploração

**Resolução:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 216, de 24 de março de 2016, resolve:

Deferir parcialmente o pleito da concessionária Alvo Petro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural (Alvo Petro), de modo a prorrogar por seis (6) meses o Primeiro Período Exploratório dos blocos REC-T-106, REC-T-107 e TUC-T-177, sem prejuízo ao prazo final de 5 (cinco) anos da Fase de Exploração, com fundamento no Despacho nº 419/PF-ANP/PGF/AGU e na manifestação do Diretor Relator.

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**